

ATA 051/RO/2023

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares; Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, José Luiz Juruena, Ernani Baier, Marco Antônio Victor Simch e o Conselheiro Suplente convidado, Mário Kist, ainda, o Procurador Municipal Rogério Moura Pinheiro Machado, o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores e o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.049/2023 da Reunião Ordinária realizada em 13 de Setembro de 2023, Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 10.0 ao 12.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Resposta Pesquisa ABAR – Conselheiro Ernani.....

- Of. 094/AGERST/2023 – PGM – Assunto, Assinatura de Aditivo, Convênio e alteração da Lei da AGERST.....

- Tabela de Contribuições – Consulta Pública nº 03/2023 – ABAR.....

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 1101/2023 CORSAN, Resposta TN 96/2023, Plano de Trabalho 2023, Processo 2023/077, Conselheiro Juruena.....

- Of. 262/ABAR, Convite para abertura do Congresso ABAR 2023.....

- Convite Audiência Pública – ANA – 26/09/2023, 9 horas, Canal ANA no *You tube*.....

6.0 Reclamação Moradora do Loteamento Viver Bem – Referente a Esgoto: Retirado da pauta.....

7.0 Relato Reunião Reunião Resíduos Sólidos – Conselheiro Ernani: Relatou que ainda aguarda o executivo decidir sobre o modelo de cobrança, taxa ou tarifa de coleta de resíduos sólidos, também sobre onde faturar, o mais provável que seria na conta energia elétrica, o servidor Silvano ficou de verificar isto na Secretaria de Fazenda, o Conselheiro relatou que há preocupação com o possível déficit nos Contratos dos resíduos sólidos, que tudo gira em função da definição acerca do modelo de cobrança, taxa ou tarifa, pois tem o princípio da anterioridade nonagesimal acerca dos tributos, também sobre a cobrança da coleta no interior, hoje interior não paga, caso a cobrança passe para tarifa, o CTM e a lei da Agência necessariamente sofrerão alterações. Ainda sobre, quem pagará a taxa de regulação para a Agência, isto será definido pelo executivo.....

8.0 Processos Relator Conselheiro Fábio:

Nenhum Processo a relatar.....

9.0 Resolução - Fiscalização do Transporte Coletivo Urbano – Conselheiro Juruena: Conselheiro relatou que houve aceitações sobre todos os pontos, acerca da Resolução, pontuando sobre a fiscalização conjunta, Agência e SESMOB, e comentou sobre marcar a Audiência Pública para dia 17 ou 18/10/2023. O agente fiscalizador comentou sobre a retomada do andamento no processo de regularização do Estacionamento Rotativo, que teria sido comentado na reunião do dia anterior, na SESMOB.....

10.0 Resolução sobre acúmulos de horas – desconto - falta de água: O agente fiscalizador comentou sobre as interrupções de abastecimento acumuladas, sobre o desconto por parte da CORSAN, para o usuário, baseado na Resolução 28 da AGERST, que não estaria sendo seguida corretamente, relatou que fez visita em um usuário, ensejada pela notificação do MP à Agência, questionamento deste usuário, via MP, disse que verificou a conta de água, a qual não continha desconto pelo fato, será feita uma notificação à CORSAN, sobre.....

11.0 Processo 2022/019 – Conselheiro Ernani: Pedido de revisão, o qual foi rejeitado com embasamentos legais, pelo Relator, a rejeição do pedido foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor.....

12.0 Multas – Juros – data de início – Presidente: Dúvidas sobre o pagamento de multas pela CORSAN, para a Prefeitura, O Procurador Rogério salientou que a parte da Agência se encerra no momento da expedição da notificação para a Prefeitura sobre a inscrição em dívida ativa, após quem define é o sistema de cobrança da SEFAZ, CTM, correções de créditos tributários, também teceu-se comentários sobre para onde vai o recurso das multas, antes era vinculado ao Fundo de Gestão, porém com o novo Aditivo, Prefeitura/CORSAN/AEGEA, o Fundo foi extinto, por este motivo há dúvidas da destinação de tais valores. Por fim, o Diretor Elias salientou que explicou à Servidora da CORSAN, Eryln, que ela deveria tratar de valores/juros das multas com a SEFAZ, pois a Agência estava sendo questionada sobre, até então.....

Assuntos Gerais:

1. Status Processo Ativos da CORSAN – Relator Cons. Marco: Sem atualização.....

2. Acertar: Os Relatórios já foram enviados à AGERST, os quais serão enviados para e-mail específico do Programa Acertar, em nível Federal, houve debate pelo Conselheiro Marco sobre a metodologia da Empresa de Auditoria, Tato Consultoria, sobre a validação dos dados, níveis de confiança, Presidente Astor também contribuiu sobre o assunto, Conselheiro Ernani citou que os Relatórios foram discutidos, e que nos próximos Ciclos, os dados serão analisados com maior ênfase, inclusive com abertura de Processo, com Relator, para acompanhamento. Nada mais havendo a constar, eu Elias Paulo Mueller, Diretor-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.....



Astor José Gruner
Conselheiro Presidente



Elias Paulo Mueller
Diretor-Geral